PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 17 de outubro de 2025

Ofício nº. 488/2025
Assunto: resposta do requerimento 108/2025 da Vereadora Ilma Sra Ana Luiza Rilko Mattar.

Senhor Presidente,

Com os mais respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Departamento de Vigilância e Controle, em resposta à solicitação formulada.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Protocolo 21/10/25 08:45
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 30.2...

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrar
Assessora da Presidencia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Francisco Rodrigues Ferreira, 138 - Jardim Nova Igarapava
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br

Igarapava, 16 de outubro de 2025.

Ilma. Vereadora em exercício.
Ana Luiza Rilko Mattar

O Departamento de Vigilância Sanitária Municipal vem realizando inspeções em estabelecimentos comerciais que comercializam bebidas alcoólicas no decorrer do ano, porém devido aos fatos que ocorrem no Estado, foram intensificadas e priorizadas as vistorias com o intuito de verificar possíveis adulterações em bebidas alcoólicas. Durante as fiscalizações não só são observadas os possíveis indícios de adulteração, como também é realizado um trabalho de orientação para os proprietários desses estabelecimentos. .

Salientamos a importância da comercialização de produtos de origem comprovada.

A visa recebe apoio e direcionamento de ações da GVS de Franca, a qual envia protocolos, tanto clínicos quanto protocolos de ações e fiscalizações em estabelecimentos suspeitos de comercializar bebidas alcoólicas adulteradas.

A visa municipal veiculou através do setor de comunicação de Prefeitura Municipal um vídeo informativo sobre os possíveis indícios de adulteração de bebidas alcoólicas, foi passado as unidade de saúde e Santa Casa Municipal um protocolo de manejo clinico em caso de intoxicação por metanol.

A visa municipal recebe denúncias através do telefone (16)3172-1016, por e-mail: visamigarapava@yahoo.com.br e por meio de protocolos realizados pelo site da prefeitura.

Atenciosamente,

Vicente de Paula Precioso
Coordenador de Vigilância e Controle







CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 108/2025[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público, destacam-se o dever de probidade, dever de eficiência e o dever de prestar contas[3];

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo[4];

Considerando que o pedido de informações instrumentaliza a atividade fiscalizatória;

Considerando que o Poder Legislativo tem como função fiscalizar as ações do Executivo e garantir o cumprimento das normas vigentes;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196, CF), devendo-se priorizar as atividades preventivas (II, art. 198, CF);

Considerando o grave risco à saúde pública decorrente de recentes ocorrências de intoxicações por ingestão de bebidas adulteradas com metanol em diferentes localidades do Estado de São Paulo e do país, torna-se imprescindível que o Município de Igarapava adote medidas de prevenção, fiscalização e orientação da população, de modo a evitar tragédias e garantir a segurança alimentar e sanitária de todos;

vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, informações sobre quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal, em especial pela Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, quanto ao combate à comercialização de bebidas alcoólicas adulteradas com metanol no município.

Nesse sentido, é fundamental que esta Casa Legislativa seja informada sobre:

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° e art. 31 da CRFB; Lei n° 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal: art. 150, e inciso V e §7° do art. 154, Regimento Interno.

[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 36ª ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022, p. 57/59.

[4] Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM; veja também: MANDADO DE SEGURANÇA – **Informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores** de Barretos sobre gastos realizados pela Prefeitura com o grupo João Monteiro de Barros – Sentença que extinguiu o processo pela ocorrência da decadência – Requerimento administrativo feito há mais de 120 da impetração do mandamus – Ausência de resposta da autoridade coatora – **Ato omissivo configurado** – Relação de trato sucessivo que se renova – Entendimento do STJ – Decadência afastada – **Direito líquido e certo identificado** – Sentença reformada; recurso de apelação provido. (TJ-SP - AC: 10069414720208260066 SP 1006941-47.2020.8.26.0066, Relator: J. M. Ribeiro de Paula, Data de Julgamento: 24/03/2022, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 24/03/2022).

1. Se há fiscalização em curso junto a bares, restaurantes, adegas e demais estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas;
2. Se existe plano de ação municipal específico para monitoramento e combate à adulteração de bebidas;
3. Quais são as parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como com as forças de segurança, para intensificar a fiscalização e coibir práticas ilícitas;
4. Que medidas estão sendo tomadas para orientar os consumidores e os profissionais de saúde sobre os riscos e sintomas da intoxicação por metanol;
5. Se existe canal oficial para denúncias da população quanto à suspeita de comércio de bebidas adulteradas.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 02 de outubro de 2025.

Ana Luiza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 02/10/25 13:50hs
Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Correr
Assessora da Presidência